



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Butiá - RS



PROTOCOLO GERAL 532
Data: 08/06/2018 Horário: 11:14
Legislativo - PLO 3713/2018

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos de Emenda Parlamentar, para Incremento Temp. do Piso de Atenção Básica, na estruturação da rede de serviços de Atenção Básica.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3713

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 100.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO
DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 100.000,00

10 – Saúde

302 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.253– Incremento Temp.do Piso de Atenção Básica - P.25000.096178/2018-14.....R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 49.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100.000,00

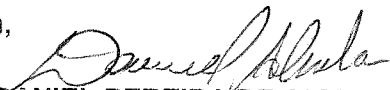
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Tipo
EMENDA INDIVIDUAL

CNPJ

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

25000.096178/2018-14

Proposta	UF	Município	Entidade	CNPJ	Partido	Parlamentar	Emenda	Competência	Portaria	Proposta	Valor
36000171108201800	RS	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	12.113.820/0001-79	PP	JERÔNIMO GOERGEN	28640007	Única	1000/2018	INCREMENTO PAB	100.000
Valor Total											100.000